



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

7º RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

PERÍODO 02/03 A 31/05/2020

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 02/03 a 31/05/2020, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Colaboração nº. 001/2019 (documento SEI nº 00015862980), celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Baixo Sul - IDES e a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

A responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é a servidora Jessevanda Galvino Almeida (matrícula n.º 21.448.622-8) designada para desempenhar a função de Gestora da Parceria, através da Portaria n.º 041 de 10/04/2019 (documento SEI n.º 00017451003). Será utilizado para cumprimento dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação o apoio técnico da servidora Cintia Gois Moreira (matrícula n.º 92029866), contratada em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria n.º 081 de 28/08/2019 (documento SEI n.º 00021250234), composta pelos seguintes membros: Andricele Milene Santos dos Reis - cadastro nº 92.007.757; Fernanda Hellen Rodrigues Almeida Encarnação - cadastro nº 21.635.014; Rosana Monteiro Martins - cadastro nº 74.521.405; Grace Caroline Rodrigues Lima Fagundes - cadastro nº 21.618.988; Daiane Santos de Jesus - cadastro nº 21.649.348; e Marcos Paulo dos Santos Santana - cadastro nº 21.453.501 é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

INSTRUMENTO DA PARCERIA:	Termo de Colaboração n.º 001/2019
OBJETO DA PARCERIA:	Execução do Projeto “Inclusão Digital, Trabalho e Cidadania para Mulheres Quilombolas, no município de Taperoá – Bahia.
VIGÊNCIA:	01/03/2019 a 31/05/2020

Os valores transferidos, pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Baixo Sul - IDES, foram repassados em duas parcelas, totalizando o valor de R\$ 88.170,00 (oitenta e oito mil, cento e setenta reais), conforme tabela demonstrada abaixo:

Valor Total da Parceria: R\$ 88.170,00				
Nº Parcela	Repasso Previsto		Repasso Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
1ª	Mar /2019	70.570,00	04/04/2019	R\$ 70.570,00
2ª	Jun / 2019	17.600,00	17/04/2020	R\$ 17.600,00
TOTAL		R\$ 88.170,00		R\$ 88.170,00

NOTA 1: A OSC Celebrante recebeu o recurso referente à primeira parcela do Termo de Colaboração, conforme Cronograma de Desembolso, por meio da Nota de Ordem Bancária - NOB n.º 21.101.005.19.0000170-3 com data de emissão de 04 de abril de 2019 no valor de R\$ 70.570,00 (documento SEI nº 00017468990).

NOTA 2: A OSC Celebrante recebeu o recurso referente à segunda parcela do Termo de Colaboração, conforme Cronograma de Desembolso, por meio da Nota de Ordem Bancária - NOB n.º 21101.0005.20.0000300-1 com data de emissão de 17 de abril de 2020 no valor de R\$ 17.600,00 (documento SEI nº 00018930285).

ALTERAÇÕES DA PARCERIA			
INSTRUMENTO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
1º Termo Aditivo (documento 00017658790)	Pele presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2019 por mais 02 (dois) meses com efeito inicial de 01/10/2019 e termino em 01/12/2019, consoante o Plano de Trabalho, Anexo Único, a fim de concluir a execução do Objeto do Termo de Colaboração.	01/03/2019 a 01/12/2019.	O presente aditivo não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 001/2019
Portaria nº 128 de 12/12/2019 (documento 00017701585)	Considerar prorrogado de ofício, por mais 30 (trinta) dias, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2019, a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2019.	01/03/2019 a 30/12/2019	O presente aditivo não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 001/2019
2º Termo Aditivo (documento 00018930235)	Pele presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, com efeito retroativo a partir de 31/12/2019.	31/12/2019 a 31/05/2020	O presente aditivo não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 001/2019

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Baixo Sul da Bahia - IDES

CNPJ: 02.275.306/0001-86

Representante: André Carlos Conceição dos Santos

Telefone de Contato: (73) 3256-2028 / 9.9986-3018

E-mail: andrecarlos@hotmail.com

4. PERFIL DO PROJETO

O Projeto "Inclusão Digital e Cidadania para as Mulheres Quilombolas" propõe a realização de um curso de inclusão digital na Comunidade Quilombola de Graciosa, no município de Taperoá - Bahia, articulado com uma formação de cidadania com abordagem de temas pertinentes à realidade e aos direitos da mulher quilombola, usando uma metodologia adequada à sua identidade cultural. O Projeto atuará com a parceria da Associação Comunitária local a partir da utilização de seus espaços físicos, estando prevista a instalação de um infocentro e de internet.

O público-alvo se compõe das mulheres da agricultura familiar, marisqueiras, catadeiras de piaçava e artesãs, abrangendo diversas faixas etárias, das mais jovens às mais idosas, o que proporcionará também um encontro e uma troca produtiva entre as gerações.

O projeto trabalha com a estimativa da participação de 40 mulheres, como beneficiárias diretas e considera como beneficiários indiretos toda a comunidade, incluindo as crianças, possivelmente alcançando 500 pessoas. Para esse alcance, as mulheres participantes do projeto serão orientadas a transmitir o aprendizado para os homens e crianças, e assim contribuir para a disseminação da inclusão digital em sua própria comunidade, fortalecendo seu protagonismo comunitário.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas:

5.1 VISITA TÉCNICA IN LOCO

Não se aplica.

5.2 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.2.1 Análise da execução do objeto

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Trata-se de análise técnica da execução do objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

META	ATIVIDADES	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ALCANCE	REALIZAÇÃO
ETAPA I Preparação das atividades (1 mês)	<ul style="list-style-type: none"> - Planejamento das atividades; - Reuniões com Associação Comunitária; - Inscrição das mulheres; - Instalação de Equipamentos e Internet. 	<ul style="list-style-type: none"> - Planejamento realizado; - Reuniões realizadas; - Inscrição de 40 mulheres; - equipamentos e internet instalada. 	<ul style="list-style-type: none"> - 1 plano de atividades (documento 00011775524); - atas de reuniões (documentos 00011775524 / 00020058604); - fichas de inscrição (documento 00011777044); - 1 infocentro instalado (documento 00011755155) 	40 pessoas	Realizado
ETAPA II Realização do Curso de Inclusão Digital e Cidadania (5 meses)	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar 60 aulas, sendo 30 aulas para cada turma; - Realizar 05 encontros comunitários de cidadania; - Registro fotográfico e textual, com avaliação/autoavaliação das participantes. 	<ul style="list-style-type: none"> - Números de aulas realizadas e carga horária; - Percentual maior que 75% de frequência das participantes no curso; - Percentual maior que 75% de participantes satisfeitos com o curso; 	<ul style="list-style-type: none"> - Pesquisa de satisfação com os participantes (documentos 00011779019 / 00020058452); - Relatório de avaliação elaborado pelo professor; - Listas de presença e relatório de frequência das participantes, com registro fotográfico (documentos 00011780459 / 00020057991). 	40 pessoas	Realizado
ETAPA III Finalização	<ul style="list-style-type: none"> - Entrega dos certificados para as mulheres participantes; - Elaboração de relatório e prestação de contas final. 	<ul style="list-style-type: none"> - Percentual maior que 75% de participantes que apresentam aproveitamento satisfatório do curso; 	<ul style="list-style-type: none"> - Lista de certificação (documento 00021909055); - Relatório de Prestação de Contas Final (documento 00020058604 e demais documentos do processo SEI 021.2141.2020.0002118-70) 	40 pessoas certificadas - 1 relatório elaborado	Realizado (foram certificadas 30 pessoas)

NOTA: A Etapa III foi finalizada com a certificação de 30 pessoas, dentro do percentual de 75% de participantes que apresentaram aproveitamento satisfatório do curso, conforme previsto no indicador do quadro acima.

b) Análise de ações realizadas e cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho para o período:

Etapa III – Finalização

Informamos que, devido a impossibilidade de pagamento no período, o repasse da segunda parcela ocorreu em data superior à prevista no Cronograma de Desembolso e, assim, a programação da atividade final do Projeto atrasou.

Nesse âmbito, a OSC Celebrante solicitou prorrogação de prazo, o qual foi autorizado e publicado (conforme documento 00018930283) e, em 17/04/2020, a transferência da segunda parcela foi realizada pela Administração Pública. Contudo, em decorrência do estado de calamidade pública conforme Decreto Estadual n.º 19.529 de 16/03/2020 (documento 00018930305), a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE suspendeu a execução das atividades firmadas no Termo de Colaboração n.º 001/2019.

Em decorrência da referida suspensão, o evento de certificação não pode ser realizado pela OSC Celebrante e a mesma providenciou as entregas dos certificados de forma individual para cada concluinte, em observância às medidas sanitárias adotadas no Estado baiano (conforme documento 00021909055).

Nesse sentido, Curso de Inclusão Digital foi finalizado (conforme Relatório de Execução do Objeto - documento 00018930291) através da execução de duas turmas, contendo 20 beneficiárias inscritas em cada uma e resultando em 30 concluintes, conforme relação abaixo.

Nº	Nome
1	Alinne Guimarães Bomfim

2	Andrelita de Jesus Santos
3	Bianca Guimarães Silva
4	Caroline Lacerda de Jesus
5	Damaiana Sacramento dos Santos
6	Elenilza da Hora Santos
7	Eliana Silva de Oliveira
8	Elisabete dos Santos Rosa
9	Hellen de Jesus Santos
10	Jocinete dos Santos Silva
11	Joseane da Hora Rosa Campos
12	Josélia de Jesus Silva
13	Kailane Silva Santos
14	Kauane Silva Santos
15	Larissa Santana Santos
16	Maiane Batista de Jesus
17	Mairan dos Santos Costa
18	Maise dos Santos Costa
19	Maria Damiana Menezes Guimarães
20	Maria Madalena Bomfim dos Santos
21	Maria Milza dos Santos Silva
22	Mirele Alves Santana
23	Naiara de Jesus Ameno
24	Neidiane da Hora Santos
25	Neryana dos Santos de Jesus
26	Rosângela da Paixão Santos
27	Simone de Jesus dos Santos
28	Simone dos Santos Bomfim
29	Tailane Rosa da Conceição
30	Vanessa dos Santos de Sousa

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Percebe-se que, as ações e atividades realizadas na execução do Projeto trouxeram uma mudança significativa na comunidade quilombola. As ações de de qualificação mudaram a dinâmica da comunidade, onde as concluintes planejam manter as atividades após a conclusão do Projeto, garantindo assim a inclusão digital dos demais moradores da comunidade de Graciosa..

Cabe destacar ainda, que os encontros de cidadania realizados pelo Projeto contribuíram para aprofundamento e debates em torno de temas muito importantes na esfera do empoderamento feminino, objetivando uma maior conscientização das mulheres quilombolas no contexto da sociedade.

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

As cláusulas do instrumento da parceria entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e o Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Baixo Sul - IDES estão sendo cumpridas.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Informamos que os serviços de terceiros - pessoas jurídicas, previstos no Plano de Trabalho como contrapartida da OSC Celebrante para prestação de serviços administrativos e contábeis estão sendo cumpridos, conforme documento 00021909057 e declaração de contrapartida da OSC (documento 00021909058).

8. TRANSPARÊNCIA

As ações estão divulgadas no site do Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Baixo Sul - IDES (endereço www.ides.org.br) e nos locais visíveis de sua sede e no estabelecimento onde estão ocorrendo as ações os dados da parceria, em atendimento ao disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não se aplica.

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não se aplica.

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Não há glosas no período.

12. ENCERRAMENTO DA PARCERIA

Tendo em vista o fim da vigência do Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 001/2019, no qual foi constatado o alcance do objeto pactuado, bem como o cumprimento do Plano de Trabalho e de toda documentação técnica que dele resultou, a parceria será encerrada conforme Instrução Normativa SAEB nº 018/2019.

13. CONCLUSÃO

Entende-se que a OSC Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Baixo Sul – IDES executou satisfatoriamente o Projeto "Inclusão Digital, Trabalho e Cidadania para Mulheres Quilombolas" que tem como objeto a realização de curso de inclusão digital articulado com formação de cidadania, com abordagem de temas pertinentes à realidade e aos direitos da mulher quilombola, com cumprimento das metas dentro dos parâmetros estabelecidos, conforme as técnicas utilizadas pela SETRE no monitoramento e avaliação.

Salvador, 01 de junho de 2020.

Jessevanda Galvino Almeida

Gestora de Parceria

Matrícula nº 21.448.622

Cintia Gois Moreira

Supervisora Técnica

Matricula nº 92029866



Documento assinado eletronicamente por **Jessevanda Galvino de Almeida, Coordenador I**, em 10/09/2020, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Gois Moreira, Técnico Nível Superior**, em 10/09/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00021910768** e o código CRC **9F755A88**.



Referência: Processo nº 021.2123.2020.0001762-94

SEI nº 00021910768